



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº09/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S 10, GASOLINA (COMUM) E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº00.935.264/0001-37, neste ato representada por seu Administrador **Mauro Luiz Knapik**, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº02/2017, Processo nº156/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2017, firmado em 09 de fevereiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município em 09 de fevereiro de 2017 contratou a aquisição de 35000 litros de óleo diesel S-10 no valor unitário de R\$ 3,179, por litro, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a comunicação da Empresa contratada que o preço do óleo diesel S-10 sofreu acréscimo, em face da alteração do preço, *fica o valor unitário fixado em R\$3,4761 ao litro*, conforme demonstrado pelas notas fiscais da Empresa Petrobrás Distribuidora S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 09/2017, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Viadutos/RS, 06 de Dezembro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA

Mauro Luiz Knapik
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02